



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.03.02/2021

PROCESSO N° 05.03.02/2021

DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL
: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei 8666/93, bem como os Decreto federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 23/03/2021 – Horas 08:50:00

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 23/03/2021 – Horas 09:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/03/2021 – Horas 09:00:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.bbmnetlicitacoes.com.br e/ou pelo endereço eletrônico licitacaopmsjj@hotmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE- Endereço: Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe – Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Cônego Clímerio Chaves, 307, Centro, CEP: 62.965-000

LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: - www.bbmnetlicitacoes.com.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO N° 05.03.02/2021

Pregão nº 05.03.02/2021

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe – PMSJJ através da Secretaria de Saúde e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.





ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

2. - DO OBJETO:

2.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO

3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0401	10.301.0011	2.014	3.3.90.30.00	1211 – 1214 - 1230

4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5. – DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;





ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

- 6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 6.2.4 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- 6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;
- 6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 7.1.3 - abrir as propostas de preços;
- 7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;
- 7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;
- 7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;
- 7.1.8 - declarar o vencedor;
- 7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 7.1.10 - elaborar a ata da sessão;
- 7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

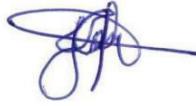
8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"





ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de **60 (sessenta)** dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL** do lote OU **VALOR UNITÁRIO**.

10.3 - No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**

10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.





ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

11.4. será adotado o modo de disputa ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “**Dou-lhe uma**” quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública)), “**Dou-lhe duas**” quando faltar 01m00s (um minuto) e “**Dou-lhe três – Fechado**” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

11.4.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.





ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002** e **8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.3 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13. - DA HABILITAÇÃO:

13.1. Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

13.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 10 (dez) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Rua Cônego Clímerio Chaves, 307, Centro – CEP 62.965-000, das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, em **até 3 (três)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.





ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

13.4.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.4.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6.1 - PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.6.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.1.4 - declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

13.6.2 - PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.6.2.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

13.6.2.2- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente Registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do **BALANÇO PATRIMONIAL** (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

13.6.2.2.1) As microempresas e empresas de pequeno porte **optantes pelo Simples Nacional, por adotarem contabilidade simplificada** para os registros e controles das operações realizadas, conforme previsto no art. 27 da [Lei Complementar 123/2006](#), estão **DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DE BALANÇO**, desde que a DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscal, com o respectivo recibo de entrega;

13.6.3 - PARA REGULARIDADE FISCAL:

13.6.3.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;





ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

13.6.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.6.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

13.6.3.4.1- A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de **certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.6.3.4.2- A prova de **regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**, Será feita através de Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

13.6.3.4.3- A prova de **regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante**, Será feita através de Certidão Negativa de Débitos Municipais;

13.6.4 - PARA REGULARIDADE FISCAL TRABALHISTA:

13.6.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.7.5 - PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.7.5.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.

13.7.5.2- Comprovação de autorização de funcionamento da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (**ANVISA**), compatível com o objeto da licitação.

13.8- O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

13.9 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.9.1 - Os documentos de Habilitação acima dispostos deverão ser apresentados dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou





ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data de sua emissão;

13.10 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.11 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

14.- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTO E COOPERATIVAS:

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá





ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.1.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exerçite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,

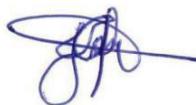
14.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15 – DOS RECURSOS

15.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

15.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Secretaria de Administração, localizada na Rua Cônego Clímerio Chaves, 307, Centro São João do Jaguaribe, das 08 h às 13 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.





ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

15.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes

15.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17. - DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

17.1.1 - decorrido o prazo sobreditos, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será aplicado as sanções previstas no item 23.0 deste edital, com a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.





ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

18. - DO REAJUSTE:

18.1 - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

19.2 - Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos do objeto contratual;

19.3 - Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

19.4 - Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - Entregar os produtos do objeto do Contrato até **31 de dezembro de 2021**, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste PREGÃO PRESENCIAL, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

20.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

20.3 - Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

20.4 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

20.5 - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(A) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

20.6 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

20.7 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

20.8 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a)





ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe;

20.9 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

20.10 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

20.11 - Os pedidos de prorrogação serão dirigidos às secretarias contratantes, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual e deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura de São João do Jaguaribe.

20.12 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelas secretarias contratantes, não serão considerados como inadimplemento contratual.

20.13 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto nos incisos V do Art. 27 da Lei de Licitações e XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999), figurar no pólo passivo de ações/reclamações trabalhistas eventualmente propostas por ocasião da prestação dos serviços objeto do presente convite, excluindo a CONTRATANTE de quaisquer obrigações de natureza trabalhista.

21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

21.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

21.1.1 – A entrega do produto será parcelada, de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe.

21.2 - O recebimento dos produtos será efetuado pela Comissão de Recebimento ou por servidor responsável da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

21.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

21.4 – A entrega do produto deverá ser feita na sede da Secretaria de Saúde do município, localizada no endereço de entrega, das 7h às 13 h, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

22. - DO PAGAMENTO:

22.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos





ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Secretaria de Saúde do município de São João do Jaguaribe. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, perante o FGTS – CRF e comprovação de não possuir débitos trabalhistas através da apresentação da CNDT.

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

23. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

23.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

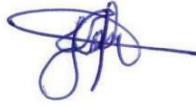
- descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;





ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de São João do Jaguaribe prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do resarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

23.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 23.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

23.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

23.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 23.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

23.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 23.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

23.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

23.8- As sanções previstas no item 23.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo Secretaria de Saúde do Município de São João do Jaguaribe, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.





ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município de São João do Jaguaribe não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

24.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

24.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de São João do Jaguaribe - Ceará.

24.14 - Constitui parte integrante deste edital:

24.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.14.2 - Anexo II - Modelo de declaração

24.14.3 - Anexo III - Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

24.14.4 - Anexo IV - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento

24.14.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de Responsabilidade





ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

- 24.14.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
- 24.14.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar
- 24.14.8 – Anexo VIII – Ficha técnica descritiva do objeto
- 24.14.9 – Anexo IX - Minuta do Contrato

São João do Jaguaribe- CE, 08 de março de 2021

José Carlos Chaves Monteiro
JOSE CARLOS CHAVES MONTEIRO
PREGOEIRO



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

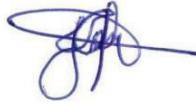
2. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos itens se faz necessário para atender a demanda da Secretaria de Saúde no que se refere à atendimento na área de saúde das Unidades Básicas de Saúde e Hospital do município de São João do Jaguaribe.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:

- MATERIAL ODONTOLÓGICO
LOTE 01 - MAT. ODONTOLOGICOS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO CONDICIONADOR: ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37% DE USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO NA FORMA DE GEL NA COR AZUL E INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (DENTINA E ESMALTE) OU PARCIAL (ESMALTE); SERINGA DE 2,5 ML	UNIDADE	50	4,90	245,00
2	SISTEMA ADESIVO MONOCOMPONENTE COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, CONTÉM RESINAS ESTASOMÉTRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE, BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS.	FRASCO	150	23,72	3.558,00
3	APLICADOR DESCARTÁVEL PARA AGENTE DE UNIÃO EM PROPILENO E FIBRAS DE NYLON, POSSUI HASTE DOBRÁVEL, PARA APLICAR QUANTIDADE PEQUENA A 1/8 DE UMA GOTA, CX COM 100 UNDS, Nº 2	CX	30	8,16	244,80
4	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS DE 4,5 MICRÔMETROS. O FILLER É ZIRCÔNIA/SÍLICA, REPRESENTANDO 71% EM VOLUME. CONTÉM PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGDMA – COMPOSIÇÃO: BISFENOL A GLICIDILMETACRILATO, TRIETILENOGLICOLDIMETACRIL NA COR A2	BISNAGA	20	27,83	556,60
5	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS DE 4,5 MICRÔMETROS. O FILLER É ZIRCÔNIA/SÍLICA, REPRESENTANDO 71% EM VOLUME. CONTÉM PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGDMA – COMPOSIÇÃO: BISFENOL A GLICIDILMETACRILATO, TRIETILENOGLICOLDIMETACRIL NA COR A3,5	BISNAGA	30	24,79	743,70
6	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS DE 4,5 MICRÔMETROS. O FILLER É ZIRCÔNIA/SÍLICA, REPRESENTANDO 71% EM VOLUME. CONTÉM PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGDMA – COMPOSIÇÃO: BISFENOL A GLICIDILMETACRILATO, TRIETILENOGLICOLDIMETACRIL NA COR A3,5	BISNAGA	28	15,00	420,00
7	CÁPSULA CONTENDO LIMALHA DE PRATA 40%, ZINCO 31,3%, COBRE 28,7% E 47% DE MERCÚRIO EM COMPARTIMENTOS PLÁSTICOS SEPARADOS, COM DUAS PORÇÕES CADA. POTE COM 500 CÁPSULAS.	POTE	8	921,08	7.368,64
8	VERNIZ COM FLUOR, PARA APLICAÇÕES TÓPICAS, CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS, KIT CONTENDO UM FRASCO COM 10ML DE VERNIZ COM FLUOR E 01 FRASCO, COM 10ML DE SOLVENTE	KIT	5	26,14	130,70
9	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, PROTETOR DA POLPA DENTÁRIA E ISOLANTE TÉRMICO E QUÍMICO, FRASCO COM 15ML.	FRASCO	8	20,08	160,64
10	ESPELHO CLÍNICO BUCAL Nº 05, REDONDO, COM ENCAIXE ROSQUEÁVEL, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ	UND	100	2,91	291,00





ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

	APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA				
11	FITA MATRIZ DE AÇO 0,5MM	UND	30	1,92	57,60
12	FITA MATRIZ DE AÇO 0,7MM	UND	30	2,40	72,00
13	FIO DENTAL - ENCERADO, APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 METROS.	ROLO	20	2,97	59,40
14	TIRA DE PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO EM DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO) INDICADO PARA REGISTROS DE CONTATO OCCLUSAL EM DENTES ANTAGONISTAS, LIVRETOS COM 12 FOLHAS.	UNIDADE	100	2,69	269,00
15	FIOS DE SUTURAS USO ODONTOLÓGICO - DE NYLON; COM DIÂMETRO 03-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR, DE 1,7CM; PARA SUTURAS NÃO ABSORVÍVEIS. CX COM 24 UNDS.	CX	25	34,82	870,50
16	FIOS DE SUTURAS USO ODONTOLÓGICO - DE SEDA TRANÇADA; COM DIÂMETRO 04-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR, DE 1,7CM; PARA SUTURAS NÃO ABSORVÍVEIS. CX COM 24 UNDS.	CX	10	37,01	370,10
17	REMOVEDOR DE MANCHAS, FRASCO COM 30ML.	FRASCO	10	18,23	182,30
18	MATERIAL RESTAURADOR DE FORRADOR À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, CONTENDO FRASCO (PÓ) COM 5G, FRASCO (LÍQUIDO) COM 2,5ML, PRIMER 2,5ML, ALPHA BOND LIGTH 5ML, BLOCO DE MANIPULAÇÃO E COLHER DOSADORA.	KIT	20	52,39	1.047,80
19	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A., FRASCO COM 10 GRAMAS	FRASCO	10	6,84	68,40
20	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE QUE NÃO INIBEM A POLIMERIZAÇÃO	KIT	20	27,53	550,60
21	FLÚOR GEL SABOR TUTTI-FRUTI (FLUORETO DE NA A 2%, FRASCO COM 200ML)	FRASCO	25	7,00	175,00
22	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, KIT COM 03 SERINGAS DE SELANTE COM 1,2ML CADA, 01 SERINGA DE ÁCIDO A 37% COM 1,2 ML, 01 SONDA EXPLORADORA, CÂNULAS DE APLICAÇÃO E INSTRUÇÃO DE USO.	KIT	15	22,79	341,85
23	COMPOSIÇÃO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADA POR POLÍMEROS, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA CLÍNICA GERAL, ODONTOGERIATRIA E ODONTOPEDIATRIA, PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES DE RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E COM PROPRIEDADES SEDATIVAS. PÓ EM FRASCO PLÁSTICO COM 38G E LÍQUIDO COM 15ML.	KIT	15	26,00	390,00
24	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO EM PÓ	FRASCO	4	14,20	56,80
25	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO EM LÍQUIDO	FRASCO	4	12,22	48,88
26	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA-ÂNGULO, TIPO PINCEL, MACIA, EXTREMIDADE PLANA, PEQUENA.	UND	250	2,04	510,00
27	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO, MACIA, USO ODONTOLÓGICO, LONGA.	UND	50	1,87	93,50
28	KIT DE ACABAMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, COMPOSTO DE 02 TORPEDOS, 01 TAÇA, 01 LENTILHA E 02 ESFERAS DE BORRACHA ABRASIVA NUMA ÚNICA GRANULAÇÃO, KIT COM 06 UNDS.	KIT	10	28,04	280,40
29	CONJUNTO DE POLIMENTO DE AMALGAMA COMPOSTO DE TRÊS TAÇAS DE BORRACHA ABRASIVA NAS CORES MARROM, VERDE E AZUL + TRÊS PONTAS OGIVAS NAS CORES MARROM, VERDE E AZUL P/ CONTRA-ÂNGULO.	CONJUNTO	10	36,66	366,60
30	LIXA DE POLIMENTO EM AÇO E ACABAMENTO DENTAL, GRANULAÇÃO MÉDIA-FINA, COMPOSIÇÃO: EM AÇO COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA; CX COM 150 LIXAS 4MM X 170MM.	CX	15	7,70	115,50



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

31	LIXA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL, GRANULAÇÃO MÉDIA-FINA COM CENTRO NEUTRO, IMPERMEÁVEL, COMPOSIÇÃO: DORSO DE POLIÉSTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA; CX COM 150 LIXAS 4MM X 170MM.	CX	15	7,23	108,45
32	TIRA DE POLIÉSTER EM RESINA ACRÍLICA E SILICATO, COM 50 UNDS.	CX	15	2,35	35,25
33	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, COM SABOR, TUBO DE 90G.	TUBO	30	7,11	213,30
34	SUGADOR USO ODONTOLÓGICO EM PVC ATÓXICO; PARA SALIVA; EMBALAGEM PCT C/ 40 UNDS DESCARTÁVEL; FUNDIDAS AO TUBO C/ FIO GALVANIZADO; SEM MEMÓRIA DE POSIÇÃO (FICA NA POSIÇÃO COLOCADA); COMPRIMENTO 135MM (+-10MM).	PACOTE	200	4,54	908,00
35	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLINHOS PARA ISOLAMENTO RELATIVO, USO ODONTOLÓGICO, PACOTE COM 100 UNDS.	PACOTE	700	1,57	1.099,00
36	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS, REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	PACOTE	30	13,37	401,10
37	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA, 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15X30CM QUANDO ABERTAS, 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, NÃO ESTÉRIL, COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS, COM 13 FIOS, SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS. PCT COM 500 UNID.	PACOTE	200	9,50	1.900,00
38	MÁSCARA DESCARTÁVEL PARA CIRURGIA, CONFECIONADA EM TRÊS CAMADAS, SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO DE COR BRANCA, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS E UMA CAMADA DE FILTRO MELTBLOWN. MODELO RETANGULAR, COM PREGAS LONGITUDINAIS, DISPOSITIVO DE AJUSTE NASAL, LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO EM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO, GRAMATURA TOTAL DE 30 A 80GR/M2. EMBALAGEM COLETIVA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	100	26,23	2.623,00
39	TOUCA DESCARTÁVEL; CONFECIONADA A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO; FORMATO ANATÔMICO, GRAMATURA 30G; COM CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE; COM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO, DIÂMETRO DE 30CM. PACOTE COM 100 UNDS.	PACOTE	75	17,38	1.303,50
40	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, FRASCO COM 1000 ML.	FRASCO	15	6,36	95,40
41	SABÃO ANTISSÉPTICO, FRASCO COM 1.000ML	FRASCO	20	12,22	244,40
42	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMINIO INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS CONDE O CONTROLE DO SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO.	FRASCO	10	15,85	158,50
43	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, 30G, CURTA, EMBALAGEM ESTÉRIL UNITÁRIA ENQUANTO INVOLADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, BISEL TRIFACETADO, FRISOS INTERNOS NO CANHÃO QUE PERMITEM PERFEITA ADAPTAÇÃO DA AGULHA A TODAS SERINGAS TIPO CARPULE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	130	28,18	3.663,40
44	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, 30G, LONGA, EMBALAGEM ESTÉRIL UNITÁRIA ENQUANTO INVOLADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, BISEL TRIFACETADO, FRISOS INTERNOS NO CANHÃO QUE PERMITEM PERFEITA ADAPTAÇÃO DA AGULHA A TODAS SERINGAS TIPO CARPULE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	7	25,19	176,33
45	ANESTÉSICO LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% COM FENILEFRINA CONTENDO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 0,002G, CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,004G E VEÍCULO AQUOSO ISOTÔNICO Q.S.P. 1M, CX COM 50 UNDS.	CX	100	86,44	8.644,00
46	ANESTÉSICO LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% COM EPINEFRINA (ADRENALINA) 1:100.000, CX COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	CX	30	121,11	3.633,30
47	ANESTÉSICO LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRITOR	CX	10	99,48	994,80
48	ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA 20% DE RÁPIDO EFEITO, SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM POTE DE 12G.	UND	15	10,18	152,70



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

TOTAL DO LOTE					45.999,74
LOTE 02 - BROCAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
49	BROCA CARBIDE EM CO CARBONO ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº03	UND	25	9,27	231,75
50	BROCA CARBIDE EM CO CARBONO ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº05	UND	35	11,15	390,25
51	BROCA CARBIDE EM CO CARBONO ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº06	UND	30	8,38	251,40
52	BROCA CARBIDE EM CO CARBONO ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº07	UND	15	7,35	110,25
53	BROCA CARBIDE EM CO CARBONO ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº08	UND	15	8,84	132,60
54	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1032 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UND	25	3,58	89,50
55	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1033 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UND	25	1,93	48,25
56	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1034 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UND	25	2,53	63,25
57	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1035 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UND	15	2,90	43,50
58	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1011 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UND	30	2,32	69,60
59	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UND	30	2,57	77,10
60	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBR	UND	15	2,62	39,30
61	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1013 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UND	35	2,55	89,25
62	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UND	45	2,61	117,45
63	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBR	UND	30	2,70	81,00
64	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1015 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UND	30	2,53	75,90
65	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UND	30	2,67	80,10



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

66	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UND	30	2,67	80,10
67	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2135F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UND	30	1,92	57,60
68	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UND	30	2,53	75,90
69	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UND	30	2,64	79,20
70	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UND	30	2,43	72,90
71	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2135FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UND	30	1,78	53,40
72	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UND	30	2,29	68,70
73	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UND	30	1,56	46,80
74	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UND	40	2,70	108,00
TOTAL DO LOTE					2.633,05

LOTE 03 - MATERIAL ODONTOLOGICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
75	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS, COM CORPO PLÁSTICO, CAPA PROTETORA E MECANISMO RETRÁTIL.	UND	8	8,17	65,36
76	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% MINERAL, PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÕES, COM BAIXA VISCOSIDADE, ELEVADO GRAU DE PUREZA E ADITIVOS ESPECIAIS QUE PREVINAM OXIDAÇÕES E REDUZAM OS ATRITOS DAS PARTES MÓVEIS. EMBALADOS EM FRASCOS COM APROXIMADAMENTE	TUBO	25	17,71	442,75
77	SOLUÇÃO CONTENDO: ÁGUA, HIDROQUINONA, COM CAPACIDADE DE FIXAÇÃO EM UM INTERVALO DE TEMPO DE 1 À 10 MINUTOS, CONTENDO 475ML.	FRASCO	10	10,74	107,40
78	SOLUÇÃO COMPOSTA POR: ÁGUA, SULFATO DE ALUMÍNIO, TIOSULFATO DE AMÔNIA, COM CAPACIDADE DE REVELAÇÃO ENTRE 1 E 3 MINUTOS, CONTENDO 475ML	FRASCO	10	12,50	125,00
79	EMBALAGEM CONTENDO 150 UNDS (PELÍCULAS) COM 3X4 CENTÍMETROS, COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO EXPOSIÇÃO ENTRE 5 À 12 SEGUNDOS, PARA PROCESSO DE REVELAÇÃO MANUAL, COM TEMPO DE REVELAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 10 MINUTOS E SECAGEM AO AMBIENTE DA CLÍMATI	CX	5	145,56	727,80



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

80	SOLUÇÃO ESTERILIZANTE PARA INSTRUMENTAL, BASE DE GLUTARALDÉIDO A 2% PRÉ-ATIVADO (2,00G), EXCIPIENTE Q.S.P. A 100,00G, FRASCO PLÁSTICO COM 1 LITRO PARA 28 DIAS.	FRASCO	50	38,48	1.924,00
81	ÁLCOOL ETÍlico 70%-EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO.	FRASCO	70	6,02	421,40
82	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LAVAGEM DE MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO BIODEGRADAVEL, COM FORMULA ESPECIAL COM 05 ENZIMAS E TENSOATIVOS SINÉRGICOS QUE GARANTEM A ALTA EFICÁCIA DA LIMPEZA, MESMO EM PRESENÇA DE MATERIAL BIOLÓGICO RESSECCADO, COM CAPACIDAD	FRASCO	20	36,18	723,60
83	LIMA KERR 1ª SÉRIE Nº 15, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUAD	CX	10	20,56	205,60
84	LIMA KERR 2ª SÉRIE (45 A 80) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, ATENDE	CX	10	24,62	246,20
85	TRICRESOL FORMALINA – COMPOSTA BASICAMENTE POR FORMOL E COMPOSTOS FENÓLICOS. FRASCO 20ML.	FRASCO	10	6,83	68,30
86	HIPOCLORITO DE SÓDIO - SOLUÇÃO DE 3 - 5 %, SODA CLORADA, EMBALADO EM RECIPIENTE ESCURO COM APROXIMADAMENTE 1000ML.	FRASCO	15	6,70	100,50
87	ÓCULOS DE PROTEÇÃO USO HOSPITALAR - LENTES ACRÍLICO TRANSPARENTE; PARA PROCEDIMENTO; COM LENTES INCOLOR, TRANSPARENTE; COM ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO EM POLIPROPILENO; POSSUI UMA PELÍCULA ANTI-EMBACANTE, CURVADO PARA DAR VISÃO SEM DISTORÇÃO EM TODAS AS DIRE	UND	8	5,29	42,32
88	POTE DE PLÁSTICO, TIPO DAPPEN, PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE; DEVERÁ APRESENTAR GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL.	UND	15	2,70	40,50
89	PORTA MATRIZ, TIPO TOFLEMIRE, PARA CONFORMAÇÃO DE AMÁLGAMA, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	15	23,29	349,35
90	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL, MEDINDO 22CM X 12CM X 1,5CM CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 420. O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO	UND	15	21,68	325,20
91	BRUNIDOR DE AMÁLGAMA, PONTA SIMPLES, NO. 33 EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	15	6,25	93,75
92	COLHER PARA REMOÇÃO DE DENTINA, NO. 05 EM AÇO INOX AISI 420, DE USO	UND	15	6,37	95,55



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

	ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA				
93	COLHER PARA REMOÇÃO DE DENTINA, NO. 17 EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	15	6,37	95,55
94	ESCLUPIDOR DE AMÁLGAMA, TIPO HOLLEMBACK, NO. 03S EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	20	6,75	135,00
95	ESPÁTULA, TIPO LECRON, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	2	7,09	14,18
96	ESPÁTULA, NO. 24F, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	10	8,08	80,80
97	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA, NO. 01, PARA USO EM ADULTOS, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE	UND	20	8,07	161,40



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

	GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
98	PLACA DE VIDRO, DE 7,5 X 15,0 CM, COM ESPESSURA DE 20 MM, PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DO LADO DE FORA IDENTIFICAÇÃO O FABRICANTE; CONFECIONADAS EM ALUMÍNIO, SEGUINDO AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1.	UND	6	10,91	65,46
99	PORTA ALGODÃO COM MOLA	UND	4	26,08	104,32
100	PORTA RESÍDUO	UND	4	33,58	134,32
101	SERINGA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, COM REFLUXO, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 1,8 ML, EM AÇO INOX AISI 420; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	15	22,60	339,00
102	PINÇA CLÍNICA, PONTA ANGULADA, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	15	6,45	96,75
103	ALAVANCA APICAL, TIPO SELDIN, O CONJUNTO, REFERÊNCIAS 1L, 1R E 2, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KIT	10	96,12	961,20
104	DESTACADOR DE PERÍÓSTEIO, TIPO MOLT, NO. 09, EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 420, PARA USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	12	12,24	146,88
TOTAL DO LOTE					8.439,44

	LOTE 04 - MATERIAL ODONTOLOGICO				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
105	TESOURA CIRÚRGICA PEQUENA, COM 12 CM, DE PONTA RETA EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR	UND	20	14,77	295,40



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

	TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
106	TESOURA DE DISSECÇÃO, TIPO METZEMBAUM, COM 10 CM, DE PONTA CURVA EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	4	23,53	94,12
107	TESOURA DE DISSECÇÃO, TIPO METZEMBAUM, COM 10 CM, DE PONTA RETA EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	2	39,56	79,12
108	PORTA AGULHAS, TIPO MATHIEU, COM 14 CM, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	10	37,55	375,50
109	PORTA AGULHAS, TIPO MAYO, COM 14 CM, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	10	21,51	215,10
110	FÓRCEPS TIPO ODONTOLÓGICO, PARA USO EM ADULTOS, EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 151; COM MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN- MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA).	UND	10	48,57	485,70



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

	REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
111	FÓRCEPS TIPO ODONTOLÓGICO, PARA USO EM ADULTOS, EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 69; COM MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN- MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTEndo GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	10	61,25	612,50
112	ALVEOLÓTOMO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL	UND	10	58,58	585,80
113	CABO PARA BISTURI Nº03 EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL	UND	14	9,33	130,62
114	CURETA ALVEOLAR EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL	UND	4	9,71	38,84
115	FOICE, TIPO PONTA MORSE, NO. 0-00, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	4	19,76	79,04
116	CURETA, TIPO GRACEY, NO. 05/06, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	5	9,18	45,90
117	CURETA, TIPO GRACEY, NO. 07/08, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	5	7,80	39,00
118	CURETA, TIPO GRACEY, NO. 11/12, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO	UND	5	8,11	40,55



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

	MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA				
119	CURETA, TIPO GRACEY, NO. 13/14, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	5	9,15	45,75
120	CURETA, TIPO UNIVERSAL, NO. 13/14, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	5	8,69	43,45
121	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM 420.000 ROTAÇÕES POR MINUTO, POSSUI CORPO EM AÇO INOX COM CANAIS ARREDONDADOS DE PEGA PARALELOS AO CORPO DA CANETA, SISTEMA DE CONEXÃO DOIS FUROS, SPRAY TRIPLO PARA REFRIGERAÇÃO DA BROCA, CONTROLE DE ROTAÇÃO ATRAVÉS DO PEDAL DE COMANDO, TURBINA BALANCEADA, ROLAMENTOS APOIADOS EM ANÉIS DE BORRACHA SINTÉTICA, SISTEMA PARA COLOCAÇÃO E RETIRADA DE BROCAS POR PRESSÃO SOBRE A CABEÇA DA CANETA SEM A UTILIZAÇÃO DE SACA-BROCAS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE AR (35 LITROS/MIN), PRESSÃO DE TRABALHO 30 PSI, ALTO TORQUE AXIAL E RADIAL E É ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 135°C SUPORTANDO MAIS DE 1000 CICLOS E PESO MÁXIMO 60,5 G. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADOS E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	4	509,13	2.036,52
122	PEÇA DE MÃO USO ODONTOLÓGICO - SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL INTRA; TRANSMISSÃO 1:1; SPRAY EXTERNO; ESTERILIZÁVEL POR AUTOCLAVE/OXIDO DE ETILENO; DEVERÁ TER REGISTRO NO MS, CERTIFICADO DE GARANTIA, MANUAL DE USO EM PORTUGUÊS, ACESSÓRIOS DE FABRICA E CERTIFICADO DE GARANTIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADOS E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	2	253,00	506,00
123	KIT DE MOLDEIRAS PERFORADAS PARA MOLDAGEM COM HIDROCOLÓIDE IRREVERSÍVEL (ALGINATO), USO EM PACIENTES DESDENTADOS, PARA MOLDES SUPERIORES E INFERIORES, CONFECIONADAS EM ALUMÍNIO, SEGUINDO AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. AUTOCLAVÁVEIS A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	2	9,69	19,38
124	GESO PEDRA TIPO II, UTILIZADO EM CLÍNICA ODONTOLÓGICA NA CONFECÇÃO DE	PACOTE	100	3,56	356,00



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

	MODELOS PROTÉTICOS E DOCUMENTAÇÃO ORTODÔNTICA, COMPOSTO DE SULFATO DE CÁLCIO E PIGMENTO, NA COR AMARELA OU BEGE, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO SECA DE APROXIMADAMENTE 600KG/CM OU 3200 PSI APÓS 1 HORA, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, EM PACOTE DE 01 KG.				
125	MANDRIL PARA LIXA PARA PEÇA DE MÃO UTILIZADA NA PRÓTESE DENTÁRIA, MEDIDAS APROXIMADAS: 5 CM DE COMPRIMENTO E 02 MM DE DIÂMETRO.	UND	5	6,04	30,20
126	MANDRIL PARA RODAS E DISCOS DE LIXA PARA PEÇA DE MÃO (UTILIZADA EM PRÓTESE DENTÁRIA). TAMANHO APROXIMADO: 5 CM DE COMPRIMENTO E 2MM DE DIÂMETRO.	UND	5	3,31	16,55
127	PASTA DE IMPRESSÃO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ÓLEO DE ALGODÃO, VASELINA, ÁCIDO GRAXO DE LINHAÇA, PARAFINA RESINA POLIPALE, INDICADO PARA MOLDAGENS TOTAIS OU PARCIAIS, EMBALAGEM CONTENDO UMA BISNAGA COM PASTA BASE COM 60GRAMAS E UMA BISNAGA DE PASTA CATALISADORA COM 80GRAMAS, TEMPO DE ENDURECIMENTO DE 2 MINUTOS EM MÉDIA.	CX	6	34,55	207,30
128	ALGINATO PARA IMPRESSÃO TIPO I PRESA NORMAL, INCOLOR SEM SABOR, PACOTE COM 410 GRAMAS	PACOTE	30	17,99	539,70
129	AGENTE HEMOSTATICO USO ODONTOLOGICO EM ESPONJA; COMPOSTO DE COLAGENO LIOFILIZADO; PARA HEMORRAGIAS, CAPILARES, POS OPERATORIO; AGENTE HEMOSTATICO COLAGENO LIOFILIZADO DE ORIGEM BOVINA, FORMA CUBICA, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO, HEMOSTATICO E CICATRIZANTE	CX	4	43,12	172,48
TOTAL DO LOTE					7.090,52

LOTE 05 - MATERIAL ODONTOLOGICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
130	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 06, HASTE LONGA. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	8	15,86	126,88
131	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 08, HASTE LONGA. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	8	9,13	73,04
132	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA ALTA ROTACAO; ACO CARBIDE; CONICA DENTEADA; PARA CIRURGIA; NUMERO 700C ; HASTE LONGA; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	8	6,18	49,44
133	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA ALTA ROTACAO; ACO CARBIDE; CONICA DENTEADA; PARA CIRURGIA; NUMERO 701C ; HASTE LONGA; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	8	6,18	49,44
134	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA ALTA ROTACAO; ACO CARBIDE; CONICA DENTEADA; PARA CIRURGIA; NUMERO 702C ; HASTE LONGA; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	8	9,90	79,20
135	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº15 (CAIXA COM 100 UND) – EM AÇO INOXIDÁVEL ISENTE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO ,PONTA AFIADA,PERFEITA ADAPTACAO AO CABO,COM PROTEÇÃO NA LAMINA,ESTÉRIL,EM EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO,COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA,DATA E TIPO DA ESTERILIZARÃO E PRAZO DE VALIDADE./ LAMINA PARA BISTURI - EM AÇO INOX ISENTE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO; NUMERO 15; PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMINIO ESTERIL, COM ABERTURA EM PETALA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	4	37,07	148,28
136	TERAPÉUTICO ALVEOLAR DE USO ODONTOLOGICO FRASCO COM 20G; COMPOSIÇÃO: PASTA DE IODOFÓRMIO, PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO,	FRASCO	2	29,89	59,78



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

	EXCIPIENTES.				
137	ESCOVA DENTAL TIPO INFANTIL, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 03 OU 4 FILEIRAS DE TUPOS, COM 28 TUPOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÉNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OPACO, ANATÔMICO, (POLIPROPILENO ATÓXICO), MEDINDO CERCA 15 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA OU DE QUALQUER OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO OU OFICIAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 97/1996. A ESCOVA DEVE SER PERSONALIZADA NO CABO COM A SEGUINTE FRASE: (EXEMPLO: "PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - PSE"). EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, COM ESTOJO PROTETOR DE CERDAS E ACONDICIONADA EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO.	UND	1000	0,58	580,00
138	ESCOVA DENTAL TIPO ADOLESCENTE/ADULTO, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 04 FILEIRAS DE TUPOS, COM 34 TUPOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÉNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OPACO ANATÔMICO, (POLIPROPILENO ATÓXICO), MEDINDO CERCA DE 16 A 17 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA OU DE QUALQUER OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO OU OFICIAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 97/1996. A ESCOVA DEVE SER PERSONALIZADA NO CABO COM A SEGUINTE FRASE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA). EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, COM ESTOJO PROTETOR DE CERDAS E ACONDICIONADA NO SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO.	UND	3.000	0,54	1.620,00
139	CREME DENTAL COM NO MÍNIMO 1500 PPMF, COM SELO DE APROVAÇÃO DA ADA (AMERICAN DENTAL ASSOCIATION) E OU ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), CONTENDO A EMBALAGEM TUBO COM 180 GRAMAS	UND	300	2,72	816,00
140	ABAIXADOR DE LÍNGUA, EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	10	4,47	44,70
141	IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES, SELAMENTOS E FORRAMENTO. COR UNIVERSAL. CONJUNTO COM 1 FRASCO DE PÓ CONTENDO 10G E LÍQUIDO CONTENDO 8ML.	KIT	25	24,96	624,00
142	PEDRA-POMES – FRASCO COM PÓ PARA FAZER POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA	FRASCO	10	6,41	64,10
TOTAL DO LOTE					4.334,86
TOTAL MAT. ODONTOLOGICO					68.497,61

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

LOTE 06 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABOCATH Nº 16	UNID.	100	0,61	61,00
2	ABOCATH Nº 18	UNID.	125	0,83	103,75
3	ABOCATH Nº 20	UNID.	200	0,89	178,00
4	ABOCATH Nº 22	UNID.	300	0,92	276,00
5	ABOCATH Nº 24	UNID.	300	0,92	276,00
TOTAL DO LOTE					894,75
LOTE 07 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	FIO CATGUT Nº 2-0 CX. COM 24 ENVELOPES	CX	15	66,35	995,25
7	FIO CATGUT Nº 3-0 CX. COM 24 ENVELOPES	CX	20	83,31	1.666,20
8	FIO CATGUT Nº 4-0 CX. COM 24 ENVELOPES	CX	6	78,66	471,96



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

9	FIO DE SUTURA DE NYLON C/ AG Nº 2-0 45CM CX COM 24 UNIDADES	CX	30	29,99	899,70
10	FIO DE SUTURA DE NYLON C/ AG Nº 3-0 45CM CX COM 24 UNIDADES	CX	30	32,64	979,20
11	FIO DE SUTURA DE NYLON C/ AG Nº 4-0 45CM CX COM 24 UNIDADES	CX	15	31,80	477,00
12	FIO DE SUTURA DE NYLON C/ AG Nº 5-0 45CM CX COM 24 UNIDADES	CX	10	32,97	329,70
13	FIO DE SUTURA DE NYLON C/ AG Nº 6-0 45CM CX COM 24 UNIDADES	CX	10	34,05	340,50
TOTAL DO LOTE					6.159,51
LOTE 08- MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE C/ 100 UNID.	PCT.	80	4,44	355,20
15	ÁGUA OXIGENADA FRASCO DE 1000ML	LT.	80	4,87	389,60
16	ÁLCOOL 70% FRASCO DE 1000ML	LT.	500	7,02	3.510,00
17	ALCOOL ABSOLUTO 99% FRASCO DE 1000ML	LT	300	6,50	1.950,00
18	ALCOOL GEL 70% FRASCO DE 1000ML	LT	80	12,97	1.037,60
19	ATADURA DE CREPE 10cmx1,80mts 13 Fios C/12 Unidades	PACOTE	500	8,30	4.150,00
20	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE C/ 100UNID.	PCT.	100	7,00	700,00
21	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 X 4,5CM	ROLO	300	5,80	1.740,00
22	ESPARADRAPO MICROPORE 25MM X 10CM	ROLO	100	2,18	218,00
23	COLAR CERVICAL P	UNID.	20	18,61	372,20
24	COLAR CERVICAL M	UNID.	30	18,61	558,30
25	COLAR CERVICAL G	UNID.	15	19,53	292,95
26	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM PCT COM 10 UNID.	PACOTE	1.000	0,84	840,00
27	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO P. C/ 100 UNID.	PCT	100	15,20	1.520,00
28	TENSÔMETRO C/ ESTETOSCÓPIO BD INFANTIL	UNID	20	70,04	1.400,80
29	TENSÔMETRO C/ ESTETOSCÓPIO BD ADULTO	UNID	40	64,42	2.576,80
30	TERMÔMETRO CLINICO	UNID.	240	15,10	3.624,00
31	OTOSCOPIO	UNID.	8	350,00	2.800,00
32	PVPI DEGERMANTE	LT.	100	20,64	2.064,00
33	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L	LT.	80	19,15	1.532,00
34	INFUSOR 2 VIAS	UNID.	300	0,82	246,00
35	KIT P/ NEBULIZADOR (ADULTO)	UNID.	40	7,61	304,40
36	KIT P/ NEBULIZADOR (INFANTIL)	UNID.	40	9,93	397,20
TOTAL DO LOTE					32.579,05
LOTE 09- MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
37	ESPECULO VAGINAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304 TAMANHO P	UNID.	60	53,74	3.224,40
38	ESPECULO VAGINAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI -304 TAMANHO M	UNID.	60	65,55	3.933,00
39	ESPECULO VAGINAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI – 304 TAMANHO G	UNID.	50	65,55	3.277,50
40	ESPECULO VAGINAL CONFECCIONADO EM ACRÍLICO - TAMANHO M	UNID.	60	1,28	76,80
41	TESOURA SPANCER 12CM RETA PARA RETIRADA DE PONTOS; PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; TAMANHO 12CM; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREabilidade; GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT, CE. REG. MS: 10304850053	UNID.	30	44,45	1.333,50
42	REGULADOR DE PRESSÃO PARA CILINDROS DE OXIGÉNIO MEDICINAL; PRÓPRIO PARA USO HOSPITALAR. FABRICADO COM CORPO E TAMPA EM LATÃO CROMADO, MANÔMETRO PARA VISUALIZAÇÃO DA PRESSÃO DO CILINDRO E FLUXOMETRO PARA CONTROLE DE VAZÃO DE SAÍDA; PRESSÃO MÁXIMA DE ENTRADA: 200 KGF/CM ² ; MANÔMETRO DE ENTRADA: 315 KGF/CM ² ; VAZÃO (M ³ /H): 15 L/MIN; CONEXÕES (ABNT 588) – ENTRADA: ABNT 218-1 / SAÍDA 9/16 X 18 DIR.	UNID.	10	187,93	1.879,30
43	KIT CIRÚRGICO PARA SUTURAS EM GERAL; INSTRUMENTAIS CONFECCIONADOS EM AÇO INOX DE EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE. GARANTIA DO AÇO INOX.	UNID.	30	54,67	1.640,10
44	PINÇA CHERON INOX 24CM PARA PREVENÇÃO; AÇO INOXIDÁVEL AISI-420,	UNID.	60	57,90	3.474,00



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

	GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMA DA ABNT, CE. REG. MS: 10304850055.				
	TOTAL DO LOTE				18.838,60
LOTE 10 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45	PERA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODO (ELETROCARDIOGRAMA)	UNID.	50	4,16	208,00
46	BOLSA PARA COLOSTOMIA 19 A 64 cm	UNID.	100	10,67	1.067,00
47	BOLSA PARA SONDA VESICAL DE FOLEY	UNID.	100	3,28	328,00
48	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	UNID.	300	0,81	243,00
49	CATETER NASAL PARA ASPIRAÇÃO Nº 10	UNID.	50	0,87	43,50
50	LATEX Nº 200 PARA GARROTE	MTR	100	1,19	119,00
51	LATEX Nº 204 PARA OXIGÊNIO	MTR	150	5,69	853,50
52	EQUIPO PLÁSTICO PARA SORO	UNID.	3.000	1,06	3.180,00
53	ESCOVA PARA PREVENÇÃO (EMBALAG. INDIVIDUAL)	UNID.	3.000	0,22	660,00
54	LANTERNA MÉDICA	UNID.	30	14,08	422,40
55	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ 100 UNID. C/ ELÁSTICO	PCT	600	23,12	13.872,00
56	MASCARA DE VENTURI	UNID.	40	16,95	678,00
57	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	UNID.	10	17,03	170,30
58	MASCARA DE AMBU	UNID.	30	83,57	2.507,10
59	OCULOS DE PROTEÇÃO LATERAL	UNID.	20	9,23	184,60
60	AMBU OU BOLSA AUTO-INFLAVEL COM RESERVATÓRIO DE OXIGENIO	UNID.	15	181,25	2.718,75
61	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRA SONOGRAFIA 5000 ML; INCOLOR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	GL	30	20,43	612,90
62	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML; BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, COMVALVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR,SISTEMA DE FLUXO CONTINUO DE DREN	UNID.	100	3,82	382,00
63	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL FECHADA, DESCARTÁVEL, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA OPACA, ADESIVO MICROPORÉ, 30MM.	UNID.	100	11,58	1.158,00
64	FITA PARA AUTOCLAVE	ROLO	100	3,54	354,00
65	FRALDA DESCARTAVEL XG PACOTE C/08 UNIDADES	PCT	150	12,07	1.810,50
66	BIOFRASCO DE 300ML	UNID	150	1,15	172,50
67	EQUIPO MAC FLEX AZUL EMBRAMED	UNID	150	2,06	309,00
68	EQUIPO MICROGOTAS FLEX SLIP C/ INJETOR LATERAL	UNID	100	0,77	77,00
69	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UNID	100	1,02	102,00
70	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL C/ SACO 6.0	UNID	500	6,33	3.165,00
71	NUTRI ENTERAL 1,5 CAP. 1000ML	UNID	150	39,29	5.893,50
72	GAZE EM ROLO 91X91	ROLO	40	26,27	1.050,80
73	ALGODÃO PACOTE DE 500GR	PACOTE	150	12,20	1.830,00
74	CUBA INOX REDONDA TAMANHO PEQUENA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES 8 X 4CM; CAPACIDADE 150ML.	UNID.	50	16,98	849,00
75	SOLUÇÃO DE ACIDO ACÉTICO A 5% VD 1000ML – PREVENÇÃO-PRONTO P/USO	FRASCO	40	12,35	494,00
76	SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE A 5% VD 1000ML – PREVENÇÃO-PRONTO P/USO	FRASCO	40	98,62	3.944,80
77	PAPEL GRAUF 100mmX100m	ROLO	40	56,15	2.246,00
	TOTAL DO LOTE				51.706,15

LOTE 11 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
78	LÂMINA PONTA FOSCA CX C/ 50 UND	CX	70	11,93	835,10
79	LÂMINAS DE BISTURI Nº 12	CX	5	30,32	151,60
80	LÂMINAS DE BISTURI Nº 15	CX	10	31,13	311,30
81	LÂMINAS DE BISTURI Nº 18	CX	15	18,44	276,60



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

82	LÂMINAS DE BISTURI Nº 20	CX	15	33,00	495,00
83	LÂMINAS DE BISTURI Nº 21	CX	10	32,27	322,70
84	LÂMINAS DE BISTURI Nº 23	CX	10	34,40	344,00
	TOTAL DO LOTE				2.736,30
LOTE 12 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
85	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	PAR	500	1,88	940,00
86	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	PAR	600	2,41	1.446,00
87	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	PAR	500	2,00	1.000,00
88	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. EXTRA PP CX C/ 100	CX.	250	13,98	3.495,00
89	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CX C/ 100	CX.	800	42,77	34.216,00
90	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CX C/ 100	CX.	600	45,57	27.342,00
91	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G C/ 100	CX.	300	42,13	12.639,00
92	LUVAS PARA SERVIÇOS TIPO MUCAMBO P	PAR	50	2,82	141,00
93	LUVAS PARA SERVIÇOS TIPO MUCAMBO M	PAR	50	3,50	175,00
94	LUVAS PARA SERVIÇOS TIPO MUCAMBO G	PAR	20	4,24	84,80
	TOTAL DO LOTE				81.478,80
LOTE 13 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
95	SCALP Nº 19 CX C/ 100 UNID.	CX	20	23,83	476,60
96	SCALP Nº 21 CX C/ 100 UNID.	CX	25	30,04	751,00
97	SCALP Nº 23 CX C/ 100 UNID.	CX	100	28,80	2.880,00
98	SCALP Nº 25 CX C/ 100 UNID.	CX	100	34,72	3.472,00
99	SCALP Nº 27 CX C/ 100 UNID.	CX	15	36,93	553,95
	TOTAL DO LOTE				8.133,55
LOTE 14 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
100	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6	UNID.	2.500	0,09	225,00
101	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7	UNID.	3.000	0,08	240,00
102	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8	UNID.	5.000	0,08	400,00
103	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7	UNID.	8.000	0,08	640,00
104	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8	UNID.	8.000	0,10	800,00
105	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	60	8,89	533,40
106	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	40	6,94	277,60
107	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100	7,55	755,00
108	SERINGA 01ML P/ INSULINA SEM AGULHA	UNID.	10.000	0,18	1.800,00
109	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML S/ AGULHA	UNID.	10.000	0,23	2.300,00
110	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML S/ AGULHA	UNID.	10.000	0,32	3.200,00
111	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML S/ AGULHA	UNID.	14.000	0,40	5.600,00
112	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/ AGULHA	UNID.	10.000	0,47	4.700,00
	TOTAL DO LOTE				21.471,00
LOTE 15 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
113	SONDA VESICAL DEMORA FOLEY Nº 14	UNID.	30	4,95	148,50
114	SONDA VESICAL DEMORA FOLEY Nº 16	UNID.	50	5,58	279,00
115	SONDA VESICAL DEMORA FOLEY Nº 18	UNID.	30	5,46	163,80
116	SONDA VESICAL DEMORA FOLEY Nº 20	UNID.	40	5,57	222,80
117	SONDA VESICAL DEMORA FOLEY Nº 22	UNID.	30	5,55	166,50
118	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 14	UNID.	80	0,68	54,40
119	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 16	UNID.	80	0,79	63,20
120	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 18	UNID.	80	0,71	56,80



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

121	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 20	UNID.	80	0,59	47,20
122	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº.14	UNID.	50	0,98	49,00
123	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº.16	UNID.	30	1,60	48,00
124	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº.18	UNID.	30	2,57	77,10
125	SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 16 LONGA	UNID.	30	1,55	46,50
126	SONDA URETRAL Nº. 18	UNID.	30	1,30	39,00
127	SONDA URETRAL Nº. 16	UNID.	30	1,43	42,90
TOTAL DO LOTE					1.504,70
TOTAL MAT. MED. HOSPITALAR					225.502,41

LOTE 16 - MATERIAL LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ANTICOAGULANTE GLISTAB, VD 20ML	FRASCO	30	6,13	183,90
2	ANTICOAGULANTE HEMSTAB , VD 20ML	FRASCO	30	7,50	225,00
3	ANTIGENO PARA VDRL, PRONTO PARA USO, VD 5ML	FRASCO	10	45,47	454,70
4	BANCADA DE PLÁSTICO P/ TUBO DE ENSAIO, CAP. 18 TUBOS	UNIDADE	5	23,73	118,65
5	CAMARA DE NEWBAUER	UNIDADE	4	69,53	278,12
6	CORANTE P/ HEMATOLOGIA INSTANT PROV Nº 01, 500ML	UNIDADE	4	27,05	108,20
7	CORANTE P/ HEMATOLOGIA INSTANT PROV Nº 02, 500ML	UNIDADE	4	26,09	104,36
8	CORANTE P/ HEMATOLOGIA INSTANT PROV Nº 03, 500ML	UNIDADE	4	24,11	96,44
9	DETERGENTE NEUTRO P/USO EM LABORATÓRIO-GALÃO 5 LITROS	GALÃO	5	42,35	211,75
10	FITA PARA UROANALISES CX C/100 UNIDADES	CAIXA	25	59,89	1.497,25
11	KIT COLESTEROL HDL – LABTEST	KIT	8	42,78	342,24
12	KIT COLESTEROL TOTAL – LABTEST	KIT	30	73,77	2.213,10
13	KIT FATOR REUMATOIDE – LABTEST	KIT	10	59,69	596,90
14	KIT PARA ACIDO ÚRICO – LABTEST	KIT	30	73,57	2.207,10
15	KIT PARA BILIRRUBINA COM PADRÃO– LABTEST	KIT	12	37,88	454,56
16	KIT PARA CREATININA COM 100 – LABTEST	KIT	12	51,35	616,20
17	KIT PARA GLICOSE – LABTEST	KIT	30	67,28	2.018,40
18	KIT PARA PROTEÍNA C CREATIVO – LABTEST	KIT	12	104,66	1.255,92
19	KIT PARA TGO – CINÉTICO – LABTEST	KIT	20	93,50	1.870,00
20	KIT PARA TGP – CINÉTICO – LABTEST	KIT	20	93,50	1.870,00
21	KIT PARA TRIGLICERÍDEOS – LABTEST	KIT	30	109,56	3.286,80
22	KIT PARA URÉIA	KIT	25	106,27	2.656,75
23	LAMINA DE VIDRO LISA, CX C/50 UNIDADES	CAIXA	10	4,79	47,90
24	LAMÍNULA 22 X 22 DE VIDRO CX C/100 UNIDADES	CAIXA	20	3,92	78,40
25	LAMÍNULA PARA CAMARA DE NEWBAUER CX C/25	CAIXA	5	23,12	115,60
27	LIQUIDO DE TURK – FRASCO DE 500ML	FRASCO	10	24,65	246,50
28	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAM M, CX C/50 PARES	CAIXA	40	43,06	1.722,40
29	LUVA DE LÁTEX P/PROCEDIMENTO TAM. P, CX C/50 PARES	CAIXA	70	33,67	2.356,90
30	MASCARA TIPO 3M	UNIDADE	20	3,64	72,80
31	ÓLEO DE IMERSÃO FRASCO COM 100ML	FRASCO	5	32,88	164,40
32	PAPEL EM ROLO PARA APARELHO BIOPLUS – BIO 200	ROLO	10	24,66	246,60
33	PAPEL DE FILTRO TAM. 9CM	PACOTE	20	3,22	64,40
34	PÊRA DE BORRACHA	UNIDADE	10	20,33	203,30
35	PIPETÁ AUTOMÁTICA COM DESCARTE DE 0,01ML	UNIDADE	5	103,68	518,40
36	PIPETÁ AUTOMÁTICA DE 0,02ML	UNIDADE	5	89,33	446,65
37	PIPETÁ AUTOMÁTICA DE 0,05ML, COM DESCARTE	UNIDADE	5	102,35	511,75
38	PIPETÁ AUTOMÁTICA DE 0,2ML	UNIDADE	5	153,46	767,30
39	PIPETÁ AUTOMÁTICA DE 0,3ML	UNIDADE	5	94,14	470,70
40	PIPETÁ DE VIDRO DE 5ML	UNIDADE	20	4,85	97,00
41	PIPETÁ DE VIDRO PARA HEMOSSEDIMENTAÇÃO	UNIDADE	20	2,69	53,80
42	PONTEIRA P/PIPETADOR DE 0,01 A 0,2ML-AMARELA OU AZUL	PACOTE	10	16,27	162,70
43	RELÓGIO MARCADOR PARA LABORATÓRIO	UNIDADE	5	42,72	213,60



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

44	SORO ANTI-A COM 10 ML	FRASCO	5	26,17	130,85
45	SORO ANTI-AB COM 10ML	FRASCO	5	26,78	133,90
46	SORO ANTI-B COM 10ML	FRASCO	5	19,61	98,05
47	SORO ANTI-D COM 10ML	FRASCO	5	35,01	175,05
48	TAMPA DE BORRACHA PARA TUBO DE ENSAIO 12 X 75	UNIDADE	400	0,21	84,00
49	TUBO CAPILAR P/ MICRO-HEMATÓCRITO, COM HEPARINA, CX C/500 UNIDADES	CAIXA	3	41,29	123,87
50	TUBO CAPILAR P/ MICRO-HEMATOCRITO, SEM HEPARINA, CX C/500 UNIDADES	CAIXA	15	24,35	365,25
51	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO TAMANHO MÉDIO 13 X 100	UNIDADE	200	0,25	50,00
52	TUBO PARA COLETA A VÁCUO TAMPA ROXA DE 4ML C/ 100 UNIDADES	EMBAL.	2	46,65	93,30
53	TUBO PARA COLETA A VÁCUO TAMPA VERMELHA DE 4ML C/ 100 UNIDADES	EMBAL.	2	61,89	123,78
54	TUBO CONE DE PLÁSTICO PARA URINA TAM. PEQUENO	UNIDADE	100	0,45	45,00
55	MINI TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 2ML OU 10X75	UNIDADE	300	0,28	84,00
56	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO TAMANHO MÉDIO 12 X 75	UNIDADE	400	0,46	184,00
57	TESTE IMUNOLÓGICO P/GRAVIDEZ NA URINA	KIT	3	51,76	155,28
58	TESTE P/GRAVIDEZ BETA TESTE PLUS NO SORO CX C/50 TESTES	CAIXA	8	51,25	410,00
59	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA HIV 1 E 2, KIT PARA 25 TESTES	KIT	2	67,33	134,66
60	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO HBSAG	KIT	2	91,38	182,76
61	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DENGUE NS1 IGG E IGM	KIT	2	157,33	314,66
62	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO ANT-HCV	KIT	2	85,00	170,00
63	COLETOR DE PLÁSTICO COM TAMPA ROSCAVEL PARA COLETA DE URINA E ESCARRO	UNIDADE	2000	0,41	820,00
TOTAL MAT. LABORATORIO					35.105,85

- MEDICAMENTOS

LOTE 17 - MEDICAMENTOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML (TRANSAMIN)	AMP	400	6,04	2.416,00
2	AMINOFILINA 24MG/ML	AMP	200	2,12	424,00
3	AMIODARONA 150MG/3ML	AMPOLA	50	5,34	267,00
4	AMPICILINA SÓDICA 1MG INJETÁVEL	AMP	100	5,41	541,00
5	AMPICILINA SÓDICA 500MG INJETÁVEL	AMP	100	5,20	520,00
6	ADRENALINA	AMP	250	2,00	500,00
7	ATROPINA CX COM 100 AMPOLA 0,25MG/ML	CX	5	84,78	423,90
8	BICARBONATO DE SÓDIO	AMP	50	1,08	54,00
9	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	AMP	30	1,38	41,40
10	BUSCOPAN AMPOLA	AMP	5.000	3,17	15.850,00
11	CETOPROFENO 1GR INJ.	AMP	800	4,86	3.888,00
12	CEFALOTINA 1GR INJ.	AMP	600	8,23	4.938,00
13	CEFTRIAXONA 1GR INJ. IV	AMP	700	10,69	7.483,00
14	CLORAFENICOL + DESOX. + FIBRINOL. (FIBRASE)	TB	50	18,68	934,00
15	DEXAMETASONA 2MG/ML	AMP	600	1,29	774,00
16	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMP	600	2,31	1.386,00
17	DOPAMINA 50MG/10ML	AMPOLA	50	2,50	125,00
18	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml	Amp	4.000	1,11	4.440,00
19	Dimeticona gotas	Fr/Gts	100	3,39	339,00
20	FENOTEROL 5MG/ML	Frasco	50	5,29	264,50
21	ETOMIDATO 20MG/10ML	Ampola	70	20,65	1.445,50
22	Fitomenadiona 10mg/ml – Vitamina K	Amp	70	2,90	203,00
23	FENTANIL 50MG/10ML	Ampola	40	4,06	162,40
24	Furosemida injetável 20mg/ml	Amp	400	1,31	524,00
25	Gentamicina injetável 80mg/ml	Amp	200	2,51	502,00
26	Hidrocortisona 100mg	Amp	600	5,95	3.570,00
27	Hidrocortisona 500mg	Amp	600	10,11	6.066,00
28	Hioscina composta	Amp	1.200	2,58	3.096,00



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

29	Isossorbida 5mg sublingual	Comp	1.000	0,71	710,00
30	Lidocaína c/ vaso construtor 20ml	Amp	200	4,76	952,00
31	Lidocaína s/ vaso construtor 20ml	Amp	250	4,92	1.230,00
32	Hemitartrato de Zolpidem – Patz 5mg cx c/ 30 comp.	Caixa	12	72,88	874,56
33	Procimax 20mg caixa com 28 comp.	Caixa	15	68,20	1.023,00
34	Venlafaxina 75mg caixa com 28 comp.	Caixa	50	73,49	3.674,50
35	Lidocaína spray	Fr	30	82,70	2.481,00
36	RANITIDINA INJETÁVEL	AMP	500	1,15	575,00
37	VITAMINA K INJETÁVEL CX COM 50	CAIXA	8	66,07	528,56
38	CIMETIDINA INJETÁVEL 150MG/ML	AMP	300	2,42	726,00
39	ATROPINA 0,50 MG/ML INJETÁVEL	AMP	200	0,52	104,00
40	NOOTROPIL INJETÁVEL CX C/ 12 AMPOLAS	CAIXA	100	37,02	3.702,00
41	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP	100	9,88	988,00
42	MIDAZOLAM 15MG/3ML	AMPOLA	200	4,54	908,00
43	MIDAZOLAM 5MG/ML	AMPOLA	200	7,13	1.426,00
TOTAL DO LOTE					81.080,32
LOTE 18- MEDICAMENTOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
44	Soro fisiológico 0,9% 100ml	UNIDADE	2.500	4,66	11.650,00
45	Soro fisiológico 0,9% 500ml cx com 24 ampolas	CAIXA	300	118,33	35.499,00
46	Soro glicosado 0,5% 500ml	UNIDADE	4.800	6,06	29.088,00
47	Soro ringer com lactado 500ml cx com 24 ampolas	CAIXA	50	144,53	7.226,50
48	Soro glico-fisiológico 0,9% frasco 500ml	AMPOLA	1200	134,07	160.884,00
49	Soro glico-fisiológico 0,9% frasco 250ml	UNIDADE	580	3,82	2.215,60
50	Soro fisiológico 0,9% 250ml	UNIDADE	2.400	5,01	12.024,00
51	SORO GLICOSADO 5% 100ML	UNIDADE	2.000	2,41	4.820,00
52	SORO GLICOSADO 5% 250ML	UNIDADE	2.000	3,30	6.600,00
TOTAL DO LOTE					270.007,10
LOTE 19 - MEDICAMENTOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
53	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5ML	AMP	3.000	0,39	1.170,00
54	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMP	3.000	0,40	1.200,00
55	ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA DE 500ML	AMPOLA	200	4,10	820,00
56	GLICOSE 25% DE 10ML	AMP	500	0,56	280,00
57	GLICOSE 50% DE 10ML	AMP	500	0,81	405,00
58	PETIDINA 50MG/ML	AMP	100	4,67	467,00
59	MORFINA 10MG/ML	AMP	250	4,41	1.102,50
60	DOLANTINA CX COM 25 AMPOLAS	CAIXA	20	70,25	1.405,00
61	EPINEFRINA 1MG/ML – ADRENALINA	AMP	200	4,13	826,00
62	FENOBARBITAL AMPOLA 100MG/ML	AMP	200	4,06	812,00
63	TRAMAL	AMP	500	2,72	1.360,00
64	GALVUSMET 50MG + 500 MG CX COM 56 COMPRIMIDOS	CAIXA	20	196,59	3.931,80
65	ZYLORIC 100 MG CX COM 56 COMPRIMIDOS	CAIXA	56	16,56	927,36
66	COLCHIS 0,5 MG CX COM 20 COMPRIMIDOS	CAIXA	30	37,40	1.122,00
67	HIGROTON 50MG CX COM 28 COMPRIMIDOS	CAIXA	30	25,21	756,30
68	SYNTHROD 150 MCG CX COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	20	47,09	941,80
69	DIOVAN 160MG CX COM 28 COMPRIMIDOS	CAIXA	20	108,92	2.178,40
70	LYRICA 75MG CX COM 28 COMPRIMIDOS	CAIXA	20	134,51	2.690,20
71	XAREL DE 20MG	CAIXA	20	278,72	5.574,40
72	DIPIRONA INJETÁVEL	AMPOLA	2000	0,77	1.540,00
73	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL	AMPOLA	2000	0,87	1.740,00
74	NOREPINEFRINA INJETÁVEL 4MG/4ML	AMPOLA	20	9,05	181,00
75	KETAMINA 10ML INJETÁVEL	AMPOLA	30	31,62	948,60



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

76	TIOPENTAL INJETÁVEL 0,5G OU DE 1GR	AMPOLA	30	54,57	1.637,10
77	CLORETO DE POTASSIO INJETÁVEL 19,5% AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	60	0,54	32,40
78	CABERGOLINA COMPRIMIDO DE 0,5MG	UNIDADE	120	13,18	1.581,60
79	BRASART + HCT 320MG + 12,5 CX C/30 COMPRIMIDOS	CAIXA	30	64,19	1.925,70
80	LEVOFLOXACINO INJETÁVEL E.V 5MG/ML FRC.100ML	FRASCO	20	17,58	351,60
81	METRONIDAZOL EV 100 ML DE SOLUÇÃO A 0,5% (500 MG)	AMPOLA	20	4,35	87,00
TOTAL DO LOTE					37.994,76
TOTAL MEDICAMENTO					389.082,18

Valor total estimado: R\$ 718.188,05 (setecentos e dezoito mil, cento e oitenta e oito reais e cinco centavos)

São João do Jaguaribe-Ce, 08 de março de 2021.

José Carlos Chaves Monteiro
JOSE CARLOS CHAVES MONTEIRO
Pregoeiro



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 05.03.02/2021 – Processo nº 05.03.02/2021, instaurada pelo Secretaria de Saúde do município de São João do Jaguaribe, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável





ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 05.03.02/2021 – Processo nº 05.03.02/2021 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

**ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO**

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.03.02/2021 – PROCESSO Nº 05.03.02/2021							
Fornecedor:							
CNPJ:				Inscrição Estadual:			
Endereço:				Bairro:			
CEP:	Cidade:			Estado:			
Telefone:				E-mail:			
Banco:	Agência:			Conta Corrente:			
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.							
PREVISÃO DE ENTREGA:							
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:							
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>							

Lote/ Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso do Item: R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município de São João do Jaguaribe

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 05.03.02/2021 – Processo nº 05.03.02/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 05.03.02/2021 – Processo nº 05.03.02/2021**, realizado pela Prefeitura de São João do Jaguaribe – CE.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de ____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável





ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE
SER UMA ME OU EPP).**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita
no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de São João do Jaguaribe que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 05.03.02/2021

xxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.





ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

ANEXO IX - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA _____,
PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.**

O município de São João do Jaguaribe, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE SAÚDE, em sua sede na Rua Pedro Paulo, 460, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.891.690/0001-65, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE, Sra. MILA LOPES DA SILVA, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF/MF nº _____, no final assinado, doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 05.03.02/2021, realizado em data de _____ DE _____ DE 2021, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E REGIME DE EXECUÇÃO

- 1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal N° 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão.
- 1.2. A execução do presente contrato será indireta e regrada sob regime de empreitada preço unitário, na forma do Art. 10, inciso II, alínea “b”, da Lei 8.666/93.
- 1.3. A entrega dos produtos será de forma (parcelada ou integral), de acordo com a ordem de compra emitida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto da presente contratação a **AQUISIÇÃO DE _____ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 05.03.02/2021, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

- 3.1. O objeto contratual tem o valor de R\$ (...), a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;
- 3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
01					



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

4.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

4.1.1 - A entrega do produto será parcelada, de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe.

4.2 - O recebimento dos produtos será efetuado pela Comissão de Recebimento ou por servidor responsável da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

4.3 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

4.4 - A entrega do produto deverá ser feita na sede da Secretaria de Saúde do município, localizada no endereço de entrega, das 7h às 13 h, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos produtos, não podendo ultrapassar o prazo até **31 de dezembro de 2021**.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATACAO

6.1. O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: _____, cujo elemento de despesa é: **3.3.90.30.00**.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Secretaria de Saúde do município de São João do Jaguaribe. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

8.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, perante o FGTS – CRF e comprovação de não possuir débitos trabalhistas através da apresentação da CNDT.

8.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.





ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

8.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.
8.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado..

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

c. descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
d. outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

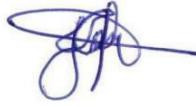
c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de São João do Jaguaribe prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do resarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 9.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

9.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.





ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

9.5. As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 9.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8. As sanções previstas no **item 9.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal N° 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

10.3. O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

- 10.3.1. Omissão de pagamento pela Contratante;
- 10.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- 10.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2 - Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos do objeto contratual;

11.3 - Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4 - Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.





ESTADO DO CEARÁ

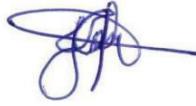
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 12.1 – Entregar os produtos do objeto do Contrato até **31 de dezembro de 2021**, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste PREGÃO PRESENCIAL, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 12.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 12.3 - Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 12.4 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 12.5 - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(A) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 12.6 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 12.7 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 12.8 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe;
- 12.9 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 12.10 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 12.11 - Os pedidos de prorrogação serão dirigidos às secretarias contratantes, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual e deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura de São João do Jaguaribe.
- 12.12 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelas secretarias contratantes, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 12.13 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto nos incisos V do Art. 27 da Lei de Licitações e XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999), figurar no pólo passivo de ações/reclamações trabalhistas eventualmente propostas por ocasião da prestação dos serviços objeto do presente convite, excluindo a CONTRATANTE de quaisquer obrigações de natureza trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;





ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de São João do Jaguaribe, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

SÃO JOÃO DO JAGUARIBE-CE, de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF: